

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES PARA O TRIÊNIO DE 2024 A 2026.

A Federação Nacional das APAES, com sede no Edifício Venâncio IV – Cobertura – CEP 70.393-903, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. José Turozi, com base no artigo 76 do estatuto da Federação Nacional das Apaes, por meio do presente edital CONVOCA todos os autodefensores estaduais para a Assembleia Geral Ordinária de eleição dos Autodefensores Nacionais, mediante as disposições contidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1. A Assembleia será realizada no Centro de Convenções Ruth Cardoso em Maceió – Alagoas, às 08:30 horas, do dia 29 de novembro de 2023, com a seguinte ordem do dia: A Eleição dos autodefensores da APAE Brasil para o triênio de 2024 a 2026.

1.2. São elegíveis para os cargos de Autodefensores Nacionais os Autodefensores devidamente eleitos nas Federações Estaduais e Distrito Federal;

1.3. A idade mínima para se candidatar ao cargo de Autodefensor Nacional é de 16 (dezesseis) anos completos e o candidato deve estar frequentando regularmente algum programa oferecido pela Apae pelo período mínimo de dois anos;

1.4. A eleição será registrada no Livro de Atas próprio para esse fim, que deverá ser mantido sob guarda e responsabilidade da Fenapaes e/ou registro eletrônico;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos a Autodefensores Nacionais deverão realizar sua inscrição por meio da ficha de inscrição remetida previamente aos coordenadores estaduais e presidentes, que deve ser reenviada para a Federação Nacional, por e-mail, contendo os seguintes documentos:

- I – Cópia da carteira de identidade e CPF;
- II – Retrato do rosto;
- III – Endereço;
- IV – Atestado, emitido pela Apae que frequenta, com data de ingresso, que comprove estar o candidato matriculado em algum dos programas oferecidos por aquela Apae pelo período mínimo de dois anos;
- V – Cópia da ata de eleição estadual;
- VI - Declaração da Federação das Apaes do Estado consentindo na sua candidatura;
- VII – Anuência do representante legal;
- VIII – Atestado de deficiência e múltipla

2.2. Para se candidatar ao cargo de Autodefensor da Fenapaes, o candidato, além de preencher as determinações anteriores, deverá:

- I – Ser Autodefensor titular estadual ou do Distrito Federal;
- II – Participar efetivamente do Fórum Nacional de Autodefensoria;
- III – Ser pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- IV – Ter consentimento dos pais ou responsáveis, bem como do presidente da Apae que representa por escrito;
- V – Ter disponibilidade para viajar, a fim de poder participar efetivamente de reuniões e encontros.

2.3. A convocação para o Fórum Nacional de Autodefensores, onde também se realiza a eleição dos Autodefensores da Fenapaes, será realizada no site do Congresso Nacional das Apaes. Parágrafo único – O presente regimento será divulgado no endereço eletrônico da FENAPAES (www.apaebrazil.org.br) juntamente com a convocação para a Assembleia Geral Ordinária, convocada expressamente para a eleição dos 4 (dois) autodefensores da FENAPAES, sendo dois representantes do sexo masculino e dois representantes do sexo feminino (titular e suplente, respectivamente).

3. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação dos candidatos deve ser enviada até o dia 17 de novembro de 2023 às 23:59, horário de Brasília para o e-mail: eleicoes2023@apaebrazil.org.br.

JOSÉ TUROZI

Presidente

Federação Nacional das Apaes